



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2012

EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 10/2012
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.574/2012
REGIME DE EXECUÇÃO: aquisição pelo sistema de registro de preços de um
cofre antichamas para mídias ópticas
PROCESSO CLC – 31/2012
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 31 dias do mês de outubro do ano de 2012, na PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Sala da Coordenadoria de Licitações, Contratos e Convênios, localizada no Edifício-sede, localizado na Rua Álvaro Mendes 2294, centro, CEP: 64000-060, Teresina-PI, 4º andar, sala 406, o Pregoeiro, nos termos das Leis nºs. 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos Estaduais Nº 11.346/04 e Nº 11.319/04 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico, Edital de Licitação nº 10/2012, do resultado do julgamento das Propostas de Preços, publicada no Diário da Justiça do Estado do Piauí e homologada pelo Procurador-Geral de Justiça, à fl. 212 do processo acima referenciado, **RESOLVE** registrar os preços para aquisição de material permanente de informática (cofre antichamas para mídias ópticas e magnéticas), conforme as características descritas no Anexo I (Termo de Referência) do sobredito Edital, na modalidade Pregão Eletrônico, com vista ao Sistema de Registro de Preços, para atender ao Ministério Público do Estado do Piauí, conforme consta do anexo I desta ata, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada e declarada vencedora no certame acima numerado, como segue:

FORNECEDOR REGISTRADO:

BR INFOMÁTICA LTDA CNPJ: 08.058.320001-24
FONE: 86 3303-0253 IE: 19.460.379-2
END: Rua Areolino de Abreu, 2162, centro, Teresina-PI
CEP.: 64000-180

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Eventual contratação de empresa para aquisição de material permanente de informática (cofre antichamas para mídias ópticas e magnéticas) para atender ao Ministério Público do Estado do Piauí, conforme quantidades e especificações e preço unitário do Anexo I desta Ata, e Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 10/2012.



CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

2.2. Durante a vigência desta Ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

2.5 O preço registrado, depois de atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

2.6. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí para a devida alteração do valor registrado em Ata.

2.7. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 A licitante que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ou, ainda, ensejar o retardamento da execução ou inexecução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, à Administração caberá, após o devido processo legal previsto no art 5º da Constituição Federal, aplicar aos concorrentes em questão as seguintes sanções, previstas no art. 7º, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93:

a) advertência;

b) multa:



As multas decorrentes da não execução do objeto (itens adjudicados) deste edital serão aplicadas da seguinte forma:

b.1) multa diária de 0,5% (meio por cento) do valor adjudicado, até o limite de 10 (dez) dias contados a partir da ocorrência do fato gerador;

b.2) ultrapassado o prazo acima mencionado, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, à multa de até 10% (dez por cento) do valor adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

b.3) descumprimento de qualquer outra condição ajustada: 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor adjudicado;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

d) declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Estadual enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base a subcondição anterior.

3.2. As sanções de multa podem ser aplicadas à **CONTRATADA** juntamente com a de advertência, suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Ministério Público do Estado do Piauí e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Ministério Público do Estado do Piauí, descontando-a do pagamento a ser efetuado. O valor da multa, aplicado após o regular processo administrativo, poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à adjudicatária, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou cobrado judicialmente.

3.3. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do subitem 3.1 poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa da alínea “b” do subitem 3.1.

3.4. As penalidades previstas neste capítulo obedecerão ao procedimento administrativo previsto na Lei 8.666/93.



3.5. Os recursos, quando da aplicação das penalidades previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do subitem 3.1 poderão ser interpostos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

3.6. A sanção estabelecida na alínea “d” do subitem 3.1 é de competência exclusiva do Procurador-Geral de Justiça, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 dias, da intimação da decisão podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de sua aplicação.

3.7. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

3.8. As penalidades impostas ao PROPONENTE serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do MPE-PI e divulgadas na imprensa oficial e no sítio www.tce.pi.gov.br.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

4.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizados pela Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí.

4.2. Os preços ofertados pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Edital de Licitação nº 10/2012 - modalidade Pregão Eletrônico.

4.3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Licitação nº 10/2012 – modalidade Pregão Eletrônico, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 10/2012, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a qual também a integra.

CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1. O material deverá ser entregue na sede do Ministério Público do Estado do Piauí, na Rua Álvaro Mendes 2294, CEP: 64000-060, Centro, Teresina – PI, no horário de 7:30h às 13:30h, no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos a contar da data de assinatura da ordem de fornecimento ou instrumento que a substitua.



CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será feito, de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do MPE-PI, em até 30 (trinta) dias do período de adimplemento da obrigação assumida, em parcela única, mediante a apresentação de Nota Fiscal, que será liquidada em até 05(cinco) dias úteis de sua apresentação, devidamente atestada pelo Executor do Contrato;

6.2 - Para fins de pagamento será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito ou positiva com efeito negativo relativas ao FGTS e INSS, situação fiscal tributária do Estado, do Município, tributos federais, Dívida Ativa do Estado e/ou outros documentos relativos a manutenção das condições de habilitação, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais;

6.3 - A apresentação dos documentos mencionados no subitem anterior não condicionam o pagamento, mas a inadimplência na sua apresentação poderá resultar em sanções previstas no edital da licitação e neste instrumento contratual;

6.4 - O Ministério Público do Estado do Piauí reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver de acordo com as especificações estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico 10/2012 e da proposta apresentada e aceita;

6.5 - Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o ainda, pelo motivo descrito no subitem anterior, prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação;

6.6 - O pagamento será feito por meio de depósito bancário em conta a ser indicada pelo contratado cuja ordem bancária dará quitação ao pagamento e, nos termos da lei, será debitado do valor devido ao MPE-PI, referente à prestação de serviços ou fornecimento de produtos e demais contratações, os valores relativos aos tributos e contribuições sociais;

6.7 - Se houver atraso após o prazo previsto, sem que o contratado dê causa, as faturas serão pagas acrescidas de juros de mora de 12% (doze por cento) ao ano, aplicados pro rata die da data do vencimento até o efetivo pagamento, desde que solicitado pela Empresa;

CLÁUSULA SÉTIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

PROCURADORIA
Fis. 219
750

7.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme a necessidade, pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí.

7.2. A emissão dos empenhos, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí.

7.3. As solicitações para adesão à Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí.

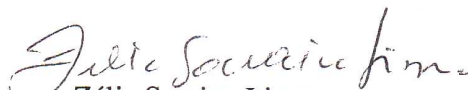
CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Integram esta Ata, o Edital de Licitação nº 10/2012, modalidade Pregão Eletrônico e seus anexos e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s): BR INFOMÁTICA LTDA CNPJ: 08.058.320001-24 , classificada no certame supra numerado.

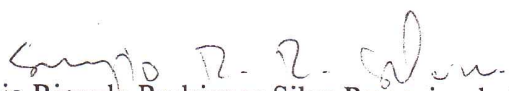
8.2. Fica eleito o foro da Justiça Estadual que abrange o município de Teresina - PI para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ,

Teresina, 31 de outubro de 2012.


Zélia Saraiva Lima

Procuradora-Geral de Justiça


Sérgio Ricardo Rodrigues Silva Pregoeiro do MP-PI

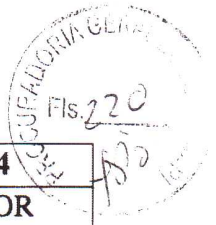
Coordenador de Licitações e Contratos


NOME DA EMPRESA: **BR INFOMÁTICA LTDA**

NOME DO REPRESENTANTE: Celso Luiz Moreira da Costa

RG: 731.756 CPF: 373.214.393-72

ANEXO I



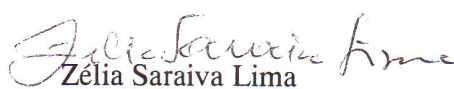
EMPRESA VENCEDORA: BR INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 08.050.832/0001-24

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QDE	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO
01	Cofre anti chamas para mídias ópticas e magnéticas conforme as especificações abaixo listadas: • Medidas internas mínimas : ◦ Dimensões: 250 mm x 450 mm x 350 mm; ◦ Volume: 39,375 L; • Fechadura mecânica por chave e senha. A possibilidade de haver fechadura eletrônica não exclui a obrigatoriedade da fechadura mecânica. • Manual de uso em português (preferencialmente) ou inglês. • Possibilidade de fixação ao solo por parafuso; • Proteção Contra Fogo ◦ Proteção das mídias armazenadas com grau de proteção contra fogo "S 120 DISI", conforme a classificação da norma DIN EN 1047-1; • Proteção Contra Água ◦ O sistema de vedação do cofre deverá evitar a entrada de água de forma confiável. Este sistema de vedação deverá impedir a entrada de água (volume / pressão) utilizada em combates contra incêndio; • Proteção Contra Arrombamento ◦ O Cofre especificado deverá ser classificado em classes contra arrombamento, conforme norma DIN EN 1143-1; • Proteção Contra Campos Magnéticos ◦ O cofre deverá possuir um excelente sistema de vedação garantindo que as mídias nele armazenadas não sofram interferências, mesmo que submetidas à ação de um campo magnético intenso; • Proteção Contra Quedas ◦ O material utilizado na fabricação do cofre deverá apresentar alta tenacidade (resistente à tração, à compressão e a outros esforços de deformação lenta) e boa resistência (resistente a choques), além de apresentar uma ótima resposta à deformação por impacto. Porém, a característica principal do material deverá ser sua grande resistência à ruptura. Desta forma, o cofre deverá ter proteção contra quedas que sofreriam no impacto de escombros, conforme norma DIN EN 1047-1₂ ou VDMA 24991-1; Para cada item de proteção é solicitado certificado, podendo ser apresentado laudo técnico por laboratório devidamente credenciado pelo INMETRO	01	R\$ 24.367,00

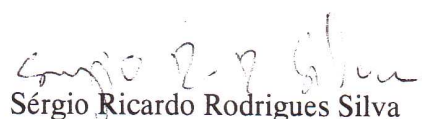


assegurando que as exigências sejam compatíveis com as normas mencionadas e/ou certificados. • Deve ser desnecessária a aquisição de qualquer outro acessório para o perfeito funcionamento e remediação das necessidades acima mencionadas; • Garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses; • Assistência técnica deve ser prestada no local onde estiver sendo utilizado o objeto. Marca Ellan modelo AED – 300.		
---	--	--

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 31 de outubro de 2012.


Zélia Saraiva Lima

Procuradora-Geral de Justiça


Sérgio Ricardo Rodrigues Silva

Coordenador de Licitações e Contratos


NOME DA EMPRESA: **BR INFOMÁTICA LTDA**

NOME DO REPRESENTANTE: Celso Luiz Moreira da Costa

RG: 731.756 CPF: 373.214.393-72



EMPRESA VENCEDORA: BR INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 08.050.832/0001-24 FONE: 86 3303 - 0253				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QDE	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL DO ITEM
01	Cofre anti chamas para mídias ópticas e magnéticas conforme as especificações abaixo listadas: • Medidas internas mínimas: ? Dimensões: 250 mm x 450 mm x 350 mm; ? Volume: 39,375 L; • Fechadura mecânica por chave e senha. A possibilidade de haver fechadura eletrônica não exclui a obrigatoriedade da fechadura mecânica. • Manual de uso em português (preferencialmente) ou inglês. • Possibilidade de fixação ao solo por parafuso; • Proteção Contra Fogo ? Proteção das mídias armazenadas com grau de proteção contra fogo "S 120 DIS1", conforme a classificação da norma DIN EN 1047-1; • Proteção Contra Água ? O sistema de vedação do cofre deverá evitar a entrada de água de forma confiável. Este sistema de vedação deverá impedir a entrada de água (volume / pressão) utilizada em combates contra incêndio; • Proteção Contra Arrombamento ? O Cofre especificado deverá ser classificado em classes contra arrombamento, conforme norma DIN EN 1143-1; • Proteção Contra Campos Magnéticos ? O cofre deverá possuir um excelente sistema de vedação garantindo que as mídias nele armazenadas não sofram interferências, mesmo que submetidas à ação de um campo magnético intenso; • Proteção Contra Quedas ? O material utilizado na fabricação do cofre deverá apresentar alta tenacidade (resistente à tração, à compressão e a outros esforços de deformação lenta) e boa resistência (resistente a choques), além de apresentar uma ótima resposta à deformação por impacto. Porém, a característica principal do material deverá ser sua grande resistência à ruptura. Desta forma, o cofre deverá ter proteção contra quedas que sofreriam no impacto de escombros, conforme norma DIN EN 1047-12 ou VDMA 24991-1; Para cada item de proteção é solicitado certificado, podendo ser apresentado laudo técnico por laboratório devidamente credenciado pelo INMETRO assegurando que as exigências sejam compatíveis com as normas mencionadas e/ou certificados. • Deve ser desnecessária a aquisição de qualquer outro acessório para o perfeito funcionamento e remediação das necessidades acima mencionadas; • Garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses; • Assistência técnica deve ser prestada no local onde estiver sendo utilizado o objeto. Marca Eilan modelo AED - 300.	01	R\$ 24.367,00	R\$ 24.367,00

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, TERESINA, 31 DE OUTUBRO DE 2012.
Zélia Saraiva Lima, Procuradora-Geral de Justiça.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2012
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PARCIAL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.574/2012

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2012

OBJETO: SRP - Registro de preços pelo prazo de doze meses para eventual aquisição de um cofre antichamas, conforme especificação no Termo de Referência (anexo I) do Edital do Pregão eletrônico nº 10-2012 do MP-PI, e anexo I desta Ata abaixo.

DATA DA SESSÃO: 23/08/2012 às 11h:38min:41s.

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 23/08/2012

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 03/09/2012

PREGOEIRO: Marcos Roberto Barradas Medeiros

COORDENADOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS: Sérgio Ricardo Rodrigues Silva.

ANEXO I

EMPRESA VENCEDORA: BR INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 08.050.832/0001-24 FONE: 86 3303 - 0253				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
01	Cofre anti chamas para mídias ópticas e magnéticas conforme as especificações abaixo listadas: • Medidas internas mínimas: ? Dimensões: 250 mm x 450 mm x 350 mm; ? Volume: 39,375 L; • Fechadura mecânica por chave e senha. A possibilidade de haver fechadura eletrônica não exclui a obrigatoriedade da fechadura mecânica. • Manual de uso em português (preferencialmente) ou inglês. • Possibilidade de fixação ao solo por parafuso; • Proteção Contra Fogo ? Proteção das mídias armazenadas com grau de proteção contra fogo "S 120 DIS1", conforme a classificação da norma DIN EN 1047-1; • Proteção Contra Água ? O sistema de vedação do cofre deverá evitar a entrada de água de forma confiável. Este sistema de vedação deverá impedir a entrada de água (volume / pressão) utilizada em combates contra incêndio; • Proteção Contra Arrombamento ? O Cofre especificado deverá ser classificado em classes contra arrombamento, conforme norma DIN EN 1143-1; • Proteção Contra Campos Magnéticos ? O cofre deverá possuir um excelente sistema de vedação garantindo que as mídias nele armazenadas não sofram interferências, mesmo que submetidas à ação de um campo magnético intenso; • Proteção Contra Quedas ? O material utilizado na fabricação do cofre deverá apresentar alta tenacidade (resistente à tração, à compressão e a outros esforços de deformação lenta) e boa resistência (resistente a choques), além de apresentar uma ótima resposta à deformação por impacto. Porém, a característica principal do material deverá ser sua grande resistência à ruptura. Desta forma, o cofre deverá ter proteção contra quedas que sofreriam no impacto de escombros, conforme norma DIN EN 1047-12 ou VDMA 24991-1; Para cada item de proteção é solicitado certificado, podendo ser apresentado laudo técnico por laboratório devidamente credenciado pelo INMETRO assegurando que as exigências sejam compatíveis com as normas mencionadas e/ou certificados. • Deve ser desnecessária a aquisição de qualquer outro acessório para o perfeito funcionamento e remediação das necessidades acima mencionadas; • Garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses; • Assistência técnica deve ser prestada no local onde estiver sendo utilizado o objeto. Marca Eilan modelo AED - 300.	01	R\$ 24.367,00	R\$ 24.367,00

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Teresina 31 de outubro de 2012.
Dr. Zélia Saraiva Lima, Procuradora-Geral de Justiça

H/O